

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU****"Casa João Galdino Chaves"****Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 44 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba****LEI Nº 184/98, de 28 de novembro de 1998.****DETERMINA O AUMENTO DO NÚMERO DE
VAGAS PARA SERVENTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO
DA PARAÍBA,****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:****ART. 1º - Fica ampliado para 110 (cento e dez) o número de vagas para a função de
SERVENTE - Agente de Serviços Administrativos Gerais/ASAG - constante no Anexo
Único da Lei Municipal nº 148/97, de 25 de julho de 1997.****ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.****Câmara Municipal de Camalaú-PB, 28 de novembro de 1998.****ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
- Presidente -**
**ANTONIETA CHAVES DE SOUSA
- 1ª Secretária -**
**EDVALDO DE QUEIROZ NELES
- 2º Secretário -**

03/12/98
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU